

Assunto: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Interessado: **MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO**

DESPACHO Nº 114/2011 – À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido de alteração de férias formulado pela Promotora de Justiça **MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO**, marcadas anteriormente para o período de **01 a 30 de abril de 2011**, 30 (trinta) dias, referentes ao **2º semestre de 2010**, conforme Portaria nº 798/2010, para fruição no período de **01 a 15 de abril de 2011**, 15 (quinze) dias, resguardando o restante para época oportuna, não tendo percebido o respectivo adicional de férias.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça